



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO



ATA DE REVISÃO DE PREÇOS

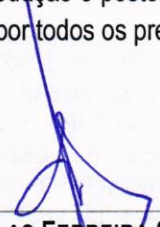
EMENTA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 316/2021/PMCC-CPL; PREGÃO ELETRÔNICO 145/2021/SRP - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, PARA FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, VIABILIZANDO O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS E A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ - ATA DE REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATUAIS EM DECORRENCIA DE VARIAÇÃO DO MERCADO.

Às 09h:30min (nove e trinta) horas do dia 20 (vinte) de setembro de 2022, reuniram-se na sala de reunião da Equipe de Pregão na Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Tancredo Neves, n. 100, Centro, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através da portaria 1.261/2021-GP, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores(a) Patrícia dos Santos Branco e Marcos Vinicius Lopes de Faria, bem como a empresa **AUTO POSTO SILVA & SILVA LTDA** inscrita no CNPJ: 18.998.901/0001-80, signatária dos contratos nº 20221902, 20221900, 20211516, 20221843 e 20222026, para revisão dos preços dos referidos contratos, considerando a oscilação negativa dos preços dos combustíveis, de antemão foi informado a empresa que revisão dos preços atenderá o interesse público e ainda os princípios de economicidade, julgamento objetivo e legalidade, tornando impreterível a revisão dos preços e senão logra-se êxito na revisão seria feita nova licitação em busca de valores que se adequassem de acordo com o preço atual de mercado, o representante da empresa esclareceu que os preços poderiam ser reduzidos, contudo, devendo obedecer os períodos de cada aquisição junto a ser fornecedor, vez que os preço de compra dos produtos oscilaram negativamente mas de uma vez em um período de quarenta e cinco dias, desta forma, propôs que fosse realizada a redução de forma gradativa, obedecendo cada período, pois, o preço estava reduzindo conforme a cada entrada de combustível, ademais, a contratada esclareceu que o prazo de pagamento da administração estava demasiadamente longo, além do estabelecido no edital de licitação, prejudicando o seu fluxo de caixa e conseqüente recompra de combustível junto aos fornecedores, impactando diretamente na redução dos valores, mediante os argumentos apresentados pela contratada, foi esclarecido que independentemente da forma de pagamento os preços deveriam ser renegociados, uma vez que a regra de pagamento e comum na administração pública e privada, não havendo o que questionar nesse ponto, considerando ainda que a administração realiza aquisições constantes e em grandes quantidades, ainda, devido a inconstâncias dos valores, não seria prudente realizar pagamentos com base no valor registrado no contrato e, desta forma, após a presente negociação, com lavratura de termo aditivo, aprovação da procuradoria geral do município, aprovação da controladoria geral interna do município e chancela final da autoridade superior, seria efetivamente realizado o pagamento referente as medições em atraso, ato contínuo, ficou acordado a redução do valores do item "gasolina comum", passando o valor de R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos) para o valor de R\$ 7,11 (sete reais e onze centavos) para as medições referentes ao período de 16 de julho a 31 de agosto, após realizada as medições, o valor para o mês de setembro em diante será de R\$ 6,11 (seis reais e onze centavos), podendo o citado valor oscilar de forma positiva ou negativa.

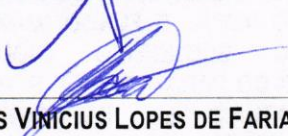


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO

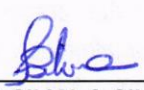
mediante a futura e eventual flutuação de mercado, momento em que as partes se reunirão novamente para nova negociação de valores, frisando que os valores serão reajustados mediante termo aditivo contratual, realizando a primeira redução e posteriormente a segunda, desta feita, encerrou-se os trabalhos, lavrando a presente ata que segue assinada por todos os presentes e fará parte dos autos processuais.


DOUGLAS FERREIRA SANTANA
PRESIDENTE CPL
DECRETO Nº 1.262/2021


PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO
MEMBRO
DECRETO Nº 1.262/2021


MARCOS VINICIUS LOPES DE FARIA
MEMBRO
DECRETO Nº 1.262/2021

PARTICIPANTE(S):


AUTO POSTO SILVA & SILVA LTDA